



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.568/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso I da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....	R\$	31.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....	R\$	4.000,00

Total.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0901.2612202122.060 – MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	21.000,00
-------------------------------------------------------------	-----	-----------

1101.0412200012.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....	R\$	20.000,00
----------------------------------------------------------------	-----	-----------

Total.....R\$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de Dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração